Anexo à _____
S. Vicente ____/____/____

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 263-A

Projeto de Lei nº 121/93,
de autoria do Vereador
Davi Mendonça

Acrescenta inciso ao Art. 4º da Lei nº 1677, de 31.12.75 que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas, em logradouros públicos e dá outras providências.
Proc. nº 7212/94

LUIZ CARLOS PEDRO, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal manteve e ele promulga, de conformidade com o § 5º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 4º da Lei nº 1677, de 31/12/75, alterada pelas Leis nºs 52-A de 25 de setembro de 1991 e 155-A de 20 de abril de 1993, o seguinte inciso:

"Art. 4º - . . . . . .

III - expor à venda artigos de praia e brinquedos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de junho de 1994.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

Proc. 314/93